



CONDADO
GOVERNO MUNICIPAL

Cuidando da nossa gente

PORTARIA Nº 1041, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social os Representantes Governamentais e não Governamentais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com arrimo no art. 6º, caput, da Lei nº 689/97, que trata do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências; considerando que é atribuição da Prefeita nomeação dos membros, titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social, para o mandato de dois anos; considerando a indicação expressa das entidades indicadas na legislação vertente;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS do Município do Condado, que passa a ter a seguinte composição:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Organização Especial em Defesa da Vida;

Marli Maria Alves – Titular

Givaldo Guerra Lima - Suplente

Associação dos Posseiros do Engenho Bonito;

Lindinalva Jaime da Silva – Titular

Maria das Dores Rodrigues Chaves - Suplente

Associação da Pessoa Idosa do Condado – PE;

José Correia de Lima – Titular

Severino Soares Ribeiro – Suplente

Representantes da Associação das Mulheres Dinâmicas do Condado – ASMUDICON

Maria José Vieira dos Santos – Titular

Maria de Lourdes Bernardo da Cunha – Suplente

PRAÇA 11 DE NOVEMBRO, 88, CENTRO- CONDADO/ PE - CNPJ: 10.150.068.0001-00 - Fone: (81)3642-1031

Homepage: www.condado.pe.gov.br



CONDADO
GOVERNO MUNICIPAL

Cuidando da nossa gente

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Saúde;

Ana Alina Pereira Aureliano da Fonseca -- Titular

Lindenberg Luiz Lima da Silveira -- Suplente

Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Planejamento Administrativo;

José Ferreira de Melo Filho -- Titular

Carlos Alberto Pereira de Lima -- Suplente

Secretaria Municipal de Educação;

Ana Flávia Maria da Silva -- Titular

Elida Tenúzia Monteiro Falcão -- Suplente

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

Ivanilce Alexandre Chaves -- Titular

João Batista André da Silva -- Suplente

Art. 2º - Os membros do CMAS, ora nomeados, exercerão um mandato de dois anos, a contar da data da presente Portaria.

Parágrafo Único – Os membros do CMAS, deverão se reunir para a eleição, dentre eles, de seu presidente, para o mandato de (02) dois anos.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 19/08/2014.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete da Prefeita do Município do Condado, em 29 de outubro de 2014.